

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.874, DE 13 DE JULHO DE 2026

Aprova o Projeto de Ambulância de Transporte tipo A nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- o Memorando SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº 387/2026;
-o Ofício nº 430/2026, de 13 de julho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
-a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais
DELIBERA:
Art. 1º- Fica aprovado o Projeto de Ambulância de Transporte tipo A nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, conforme Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo Único - Os municípios com Projeto de Ambulância Tipo A – Simples Remoção aprovados são os municípios de Matipó e Mata verde.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.874, DE 13 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO	NÚMERO DA PROPOSTA CADASTRADA	QUANTIDADE	TIPO DE VEÍCULO	PROCESSO SEI
MATIPÓ	13452475000126002	01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1320.01.0086481/2026-77
MATA VERDE	13468885000126001	01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1320.01.0087625/2026-35

13 2235853 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, converte férias prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 03/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
02631539 adm I	ALAIR ANTONIO FERREIRA	12m
03726882 adm I	OLÍVIA MARIA DA SILVA	9m
03824174 adm I	JULIO ANTONIO VIEIRA	6 dias
03864790 adm I	HONORIO HOLANDA DA FONSECA	2m e 13 dias
09136896 adm I	ROBERTO ANTONIO DE FREITAS	9m

13 2235591 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATO 242, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do nos termos do Art.1º da Lei 20.518/2012, do Art. 1º do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 09/07/2026, CONCEDE, Gratificação De Risco Saúde - GRS ao servidor relacionado no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 09/07/2026.

NOME	MASP	CARGO	GRAU	A PARTIR DE
CREUSA LUIZA DA SILVA CARDOSO	919.393-9	AUGAS IV/J	MÉDIO	09/07/2026

ATO 243, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do nos termos do Art.1º da Lei 20.518/2012, do Art. 1º do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 09/07/2026, CONCEDE, Gratificação De Risco Saúde - GRS ao servidor relacionado no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 09/07/2026.

NOME	MASP	CARGO	GRAU	A PARTIR DE
FERNANDA HELENA C DE C SOUZA DUCA	387.061-5	AAS IV/I	MÉDIO	09/07/2026

13 2235554 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor PEDRO PAULO MARTINS ALVARENGA, MASP 1.461.691-6pela remuneração do cargo efetivo de Médico Clínico - Nível III Grau A, acrescida de 50% da remuneração da Função Gratificada de Coordenador Estadual - FGRCE - 2, a partir de 02/07/2026.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor LUIDY LUCIANO CARDOSO, MASP 1.569.310-4 pela remuneração do cargo efetivo de Medico de Medicina intensivista, acrescida de 50% da remuneração da Função Gratificada de Coordenador Estadual - FGRCE - 3, a partir de 02/07/2026.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11,do servidór MICHELLE COSTA LAGUARDIA, MASP1356259-0, pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissãoDAD-3 SA1100903, de recrutamento limitado, a partir de 08/07/2026.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.
Leticia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

13 2235550 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11479 DE 10 DE JULHO DE 2026.
O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor FABIANO CASSANO ARAR, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 61; da Central de Operações para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a contar do dia 10/07/2026;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11439 DE 10 DE JULHO DE 2026.
O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA VIEGAS CÂNCADO, Masp 1041819-2, da Função Gratificada de Regulação Coordenador Estadual - FGRCE 4; da Coordenação Estadual de Regulação Assistencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a contar do dia 02/07/2026;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11440 DE 10 DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Designar, a servidora VIVIANE CRISTINA DA CUNHA, Masp 1208382-0, para a Função Gratificada de Regulação Coordenador Estadual - FGRCE 4; da Coordenação Estadual de Regulação Assistencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11377 DE 13 DE JULHO DE 2026.
O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor SILVIO DE SOUZA AMORIM, Masp 353335-3, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 13; da Central de Operações para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a contar do dia 13/07/2026;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

13 2235459 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP0375171-6, ADMISSÃO 1,Geraldo Emerson da Silva Brito, por 01 mês (es), referente ao 8º quinquênio a partir de06/07/2026; MASP381929-9, ADMISSÃO 1,GERALDA SUELI GONÇALVES PENA, por 03 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 06/07/2026; MASP919365-7, ADMISSÃO 1,Rogério Moreira Bicalho, por 03 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de07/07/2026; MASP383357-1, ADMISSÃO 1,JOSE JULIO DA SILVA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de01/07/2026; MASP 913693-8, ADMISSÃO 3, WALCIR MENDES DA SILVA FILHO, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 16/07/2026; MASP 366459-6, ADMISSÃO 1, FLAVIA LÚCIA DE BARROS BAREZANI, por 15 dias, referente ao 5º quinquênio a partir de 17/07/2026; MASP 1189142-1, ADMISSÃO 2, DARLENE ANGELICA DE FREITAS SILVA, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1204734-6, ADMISSÃO 1, MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1242057-6, ADMISSÃO 2, MARINA PIRES MAIA MACHADO, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1396697-3, ADMISSÃO 1, MARCELLA CRISTINA SILVA BRAGA, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1205263-5, ADMISSÃO 1, GABRIELA SOUZA FRANCA LODI, por e 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1463459-6, ADMISSÃO 1, WILLIANE DO NASCIMENTO MENDES, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 357323-5, ADMISSÃO 1, GEOVANI URBANO DOS SANTOS, por 1 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1320008-4, ADMISSÃO 2, GRACIELE HELENA FERNANDES SILVA, por 1 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP. 669344-4ADMISSÃO 1, ALINE SIMÕES DE AGUIAR LIMA, por 15 dias (as) referente ao 3º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 752382-2, ADMISSÃO 1, MIRELLA VASCONCELOS FERREIRA BARBOSA, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1419488-0, ADMISSÃO 1, STEFANIA DOS SANTOS GAZZINELLI, por 15 dias,

referente ao 2º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1009296-3, ADMISSÃO 3, CLAUDIA ELIANE DIAS BATISTA, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 367670-7, ADMISSÃO 1, LANDELINA CELIA SOUZA PINTO SILVA, por 15 dias, referente ao 8º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1320586-9, ADMISSÃO 1, BARBARA VAS TOSTES ALVARENGA, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1099096-8, ADMISSÃO 2, DENILSON PARANHOS COSTA, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1171575-2, ADMISSÃO 1, ALINE MEIRA ASSIS MESQUITA, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 383090-8, ADMISSÃO 1, RAQUEL ASSAD FERES, por 15 dias, referente ao 7º quinquênio a partir de 20/07/2026; MASP 1160687-8, ADMISSÃO 2, FERNANDA GOMES DIAS ROSENDO, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 21/07/2026; MASP 1476499-7, ADMISSÃO 2, NATALIA FERREIRA DA SILVA, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 23/07/2026; MASP 1249813-5, ADMISSÃO 3, DAYENE HOSANA ALVARENGA MORELATO, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 23/07/2026.

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es):MASP1345020-0,VIVIANE HELENA DOS SANTOS, publicado em 24/06/2026, onde se lê: por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 06/07/2026, leia-se por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 03/08/2026.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP.1372996-7, ANGELA FERREIRA VIEIRA, a partir de 16/06/2026; MASP. 366117-0, ELIZABETH GARCIAS DOS REIS, a partir de 27/06/2026;

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora MASP.1490157-3, AMANDA DE MIRANDA CARNEIRO DOS SANTOS, para AMANDA DE MIRANDA CARNEIRO.

13 2235991 - 1

RESOLUÇÃO CES/MG Nº 194

Declara a mediação no município de Pouso Alegre, pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em razão da inatividade do Conselho Municipal de Saúde, conforme a terceira diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.
A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (CES-MG), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-MG, ad referendum do Plenário, bem como pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo ainda as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO a Terceira Diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), conforme estabelecido no texto da referida Resolução:
IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal de Saúde. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão e a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal, visando à otimização dos recursos disponíveis e à promoção de uma assistência qualificada à população;
CONSIDERANDO a inatividade verificada do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG, circunstância que compromete o controle social previsto na legislação do Sistema Único de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a mediação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no município de Pouso Alegre/MG, em virtude da inatividade do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Nomear como mediadores, Erli Rodrigues da Silva, Secretário Geral do Conselho Estadual de Saúde; e Tatiane Aparecida Fonseca, Aletéia D’Alcantara Gonçalves; e Tatiane Aparecida Fonseca.
Art. 3º Assumir, junto ao Executivo Municipal de Pouso Alegre, a responsabilidade pela convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde, também com o objetivo de estruturar e compor o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG.
Art. 4º Esta Resolução, editada ad referendum do Plenário, deverá ser submetida à apreciação e referendo do Plenário do CES-MG na primeira reunião, ordinária ou extraordinária, subsequente à sua publicação.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de julho de 2026
Lourdes Aparecida Machado
Presidente do CES-MG

Erli Rodrigues da Silva
Secretário-Geral do CES-MG
Homologo a Resolução CES-MG nº 194/2026, conforme descrito acima

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

13 2235713 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 23/2022 – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Autoridade Julgadora em 3ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida em 3ª Instância no Processo Administrativo Sanitário nº 23/2022 – Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, torna definitiva a referida decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/1999. Conforme disposto no art. 123, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.317/1999, este processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a comprovação do cumprimento das penalidades impostas ao infrator nos prazos estabelecidos, quais sejam: Advertência; Multa (600 UFEMG); e Inutilização dos produtos reprovados. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.
Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária
Autoridade Julgadora

13 2235588 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 26, DE 13 DE JULHO DE 2026

Concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e pelo Decreto nº 48.711, de 26 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Anular a progressão concedida em 01/02/2025, publicada em 12/02/2025, por meio da PORTARIA ESP Nº07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, e conceder, conforme decisão judicial,sentença Número nº5182475-21.2023.8.13.0024,promoção por escolaridade adicional na carreira da servidora Angela Regina de Souza Procópio Carvalho , Masp 13814231, admissão 1,para o nível IIIA com vigência em 26/06/2023 e para o nível IV A com vigência em 26/06/2025, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, relacionada no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no Anexo Único desta Portaria.
Belo Horizonte/MG,13 de julho de 2026.
Amanda Vasconcelos Alcantara
Diretora-Geral em exercício

ANEXO ÚNICO

Servidor	Masp	DV	ADM	Nível atual	Grau atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
Angela Regina de Souza Procópio Carvalho	1381423	1	1	TEPS II	B	TEPS III	A	26/06/2023
Angela Regina de Souza Procópio Carvalho	1381423	1	1	TEPS II	B	TEPS IV	A	26/06 /2025

13 2235995 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202607144087568423.